



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
CAMPUS SANTA TERESA

PORTARIA Nº 290, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

Estabelecer orientações sobre as solenidades de Encerramento dos Cursos Técnicos e a Colação de Grau dos Cursos Superiores do Ifes Campus Santa Teresa.

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS SANTA TERESA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeada pela Portaria nº 3.281, de 22.11.2017, da Reitoria - Ifes, publicada no DOU de 23.11.2017, seção 2, página 19, no uso de suas atribuições legais, com a delegação de competência pela Portaria nº 1.070, de 05.06.2014, tendo em vista as disposições do Decreto nº 10.139/2019, as disposições da Resolução do Conselho Superior nº 004/2019, de 22.04.2019, que normatiza a permissão de uso e a administração dos imóveis residenciais pertencentes ao patrimônio do Ifes e de acordo com a decisão do Conselho de Gestão na 1ª Reunião Extraordinária de 2021, realizada no dia 17.11.2021,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer orientações sobre as solenidades de Encerramento dos Cursos Técnicos e a Colação de Grau dos Cursos Superiores do Ifes Campus Santa Teresa.

Art. 2º A Cerimônia de Encerramento dos Cursos Técnicos e a Colação de Grau dos Cursos Superiores do Ifes campus Santa Teresa deverão ser realizadas no Auditório Joaquim Ramos Nicoláo (Auditório II), salvo motivo de força maior julgado relevante pela Direção Geral do Campus.

Art. 3º As solenidades serão realizadas em datas e horários definidos no calendário acadêmico, e na falta destes, pela Diretoria-Geral do Campus.

Parágrafo único. É facultado à Direção Geral realizar a Cerimônia de Encerramento dos Cursos Técnicos e Colação de Grau dos Cursos Superiores em horários diferenciados para as turmas de concludentes com vistas à adequação à lotação do referido Auditório.

Art. 4º Por se tratar de sessão solene nos termos da lei, será exigida de todos os presentes postura compatível com o ato, sob pena de suspensão da solenidade em caso de manifestação ou condutas incompatíveis, envolvendo gritos, gestos, algazarra, uso de bebida alcoólica ou substâncias ilícitas.

§ 1º É proibido o uso de apitos, vuvuzelas, cornetas e outros instrumentos sonoros, bem como papéis picados e quaisquer outros objetos que sujem o ambiente;

§ 2º É proibido o uso de aparelhos celulares pelos formandos, durante a cerimônia.

Art. 5º Para a realização das solenidades de encerramento e colação de grau torna-se necessária a formação de uma comissão temporária de formatura, composta por dois representantes de cada turma finalista.

§ 1º O responsável pela comissão de formatura deverá enviar um e-mail para a Coordenadoria de Comunicação Social e Eventos (cso.st@ifes.edu.br) para definição de datas para reunião de planejamento.

§ 2º As comissões de formatura deverão assinar um termo de responsabilidade para que a cerimônia seja realizada, devendo cumprir os prazos estabelecidos, sob pena de cancelamento da cerimônia, conforme anexo I.

§ 3º A comunicação ocorrerá via e-mail e/ou em reuniões presenciais realizadas entre as comissões de formatura dos estudantes e comissão de servidores do Campus Santa Teresa responsável pelo apoio às cerimônias ou a Coordenadoria de Comunicação Social e Eventos.

§ 4º A comissão de formatura deverá enviar para o e-mail da Comunicação Social, no mínimo 15 dias antes da solenidade, as seguintes informações:

- I. Número de formandos por turma/período/curso e o nome completo de cada um,
- II. Nome do orador(a) (um por turma);
- III. Nome do Juramentista (um por curso);
- IV. Nome do Paraninfo(a) - (um por curso);
- V. Nome do Patrono/Patronesse - (um por curso);
- VI. Nome de até 02 Homenageados(as) - Os estudantes devem informar quem fará e qual será a homenagem;

Art. 6º Os formandos deverão se apresentar com, pelo menos, uma hora de antecedência do horário marcado para o início da cerimônia.

§ 1º Nos casos em que há contratação de fotografia, os formandos deverão chegar com pelo menos duas horas de antecedência ou de acordo com o estabelecido pela empresa contratada, e deverão estar prontos 30 minutos antes da cerimônia começar, que iniciará no horário estabelecido, sem atrasos, impreterivelmente.

§ 2º A Coordenadoria de Comunicação Social e Eventos deverá ser informada da necessidade de espaço para realização das fotos, com antecedência de 15 (quinze) dias.

Art. 7º O cerimonial de encerramento dos Cursos Técnicos e das Colações de grau será realizado seguindo o roteiro estabelecido no Manual de Formatura do Ifes e no Guia de Eventos, Cerimonial e Protocolo da Rede Federal.

§ 1º A chamada nominal dos formandos poderá ser feita somente no momento da entrega dos canudos.

§ 2º As vestes talares (beca, jabour, faixa e canudo) serão disponibilizadas no dia da solenidade e devolvidas ao Campus ao final da cerimônia.

§ 3º Os chapéus não poderão ser jogados para cima (geralmente para fotos);



§ 4º Cada discurso deverá ser impresso previamente e não deverá ultrapassar o tempo máximo de 03 (três) minutos;

§ 5º Cada orador será responsabilizado pelo teor do discurso proferido, em caso de ofensas e palavras de baixo calão.

Art. 8º As despesas com a realização da Cerimônia de Encerramento dos Cursos Técnicos e Colação de Grau dos Cursos Superiores sob a responsabilidade do Campus restringem-se ao serviço de sonorização, devendo os preparativos adicionais, ainda que às custas da Comissão de Formatura, terem a anuência da Direção Geral.


Art. 9º Os formandos serão responsáveis, caso queiram, pela contratação das fotografias, e arranjo de mesa para compor a mesa de honra.

Art. 10 Casos omissos serão tratados diretamente com a Coordenadoria de Comunicação Social e Eventos, junto à Diretoria Geral do Campus.

Art. 11 Esta Portaria revoga a Resolução nº 022-2017-CG, de 30 de novembro de 2017.

Art. 12 Esta Portaria, considerando o disposto no parágrafo único do Art. 4º do Decreto 10.139 de 28 de novembro de 2019, entra em vigor e inicia a produção de seus efeitos no dia 18 de novembro de 2021.

WALKYRIA BARCELOS SPERANDIO
Diretora Geral





Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Santa Teresa

ANEXO I - PORTARIA Nº 290, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

**TERMO DE RESPONSABILIDADE
CERIMÔNIAS DE FORMATURA NO IFES - CAMPUS SANTA TERESA**

| | |
|---|--|
| Responsável pela comissão de formatura: | |
| Turmas: | Nº de formandos que participarão da cerimônia: |
| Telefone: | E-mail: |

Este termo tem o objetivo de definir as responsabilidades das partes em relação às solenidades de Encerramento dos Cursos Técnicos e a Colação de Grau dos Cursos Superiores do Ifes Campus Santa Teresa.

1. Responsabilidade do Campus Santa Teresa:

- 1.1 Definir comissão interna para organizar e acompanhar os procedimentos de formatura.
- 1.2 Agendar a data e o local das formaturas.
- 1.3 Agendar reunião com as comissões de formatura.
- 1.4 A comunicação ocorrerá somente via e-mail e/ou reuniões presenciais entre as comissões de formatura dos estudantes e a comissão de servidores do Campus responsáveis pelo apoio às cerimônias.
- 1.5 Enviar para as comissões de formaturas o manual de formatura, roteiro da cerimônia e o juramento do curso.
- 1.6 Elaborar e encaminhar o convite de formatura aos Diretores e servidores do Campus, bem como divulgar.
- 1.7 Providenciar bandeiras, púlpito, hino nacional e água para os membros da mesa, bem como organizar e realizar as solenidades.

2. Responsabilidade dos formandos:

- 2.1 Definir a comissão estudantil responsável pela organização da formatura.
- 2.2 Participar das reuniões de planejamento agendadas pelo Ifes.
- 2.3 Ler o manual de formatura do Ifes.
- 2.4 Os formandos serão responsáveis pela contratação de fotografias e arranjo de mesa de honra.
- 2.5 As comissões de formatura deverão enviar para o e-mail da Comunicação Social o nome completo dos servidores que serão paraninfo, patrono e homenageado e formandos.
- 2.6 Enviar por e-mail o nome da empresa responsável pelas fotografias, caso contratem, e a solicitação de espaço para a realização do ensaio.
- 2.7 Os formandos que proferirão discursos, deverão levá-los impressos no dia da cerimônia.

3. Regras para utilização do espaço onde será realizada a cerimônia:

- 3.1 É necessário se apresentar com uma hora de antecedência do horário marcado para o início.
- 3.2 Nos casos em que há contratação de fotografia, os formandos devem chegar com 02 ou mais horas de antecedência, de acordo com o estabelecido pela empresa, e deverão estar prontos 30 minutos antes do horário marcado para início da cerimônia.
- 3.3 É proibido o uso de apitos, vuvuzelas, cornetas e outros instrumentos sonoros, bem como papéis picados e quaisquer outros objetos que sujem o ambiente.
- 3.4 O não cumprimento dos itens por uma das partes ocasionará o cancelamento da cerimônia.

Santa Teresa, _____ de _____ de 202_

Ifes – Campus Santa Teresa

Responsável pela Comissão de Formatura

Responsável pela turma X

Responsável pela turma Y

Instituto Federal do Espírito Santo. Assinado digitalmente no GeDoc por WALKYRIA BARCELOS SPERANDIO (Diretora Geral).

Chave de autenticidade do documento: FDEBBF3E-368B82EB-48283559-8A0BB668

Consulte o certificado do documento para checar a assinatura digital. Verifique a autenticidade em <https://gedoc.ifes.edu.br>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
CAMPUS SANTA TERESA

PORTARIA Nº 299, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS SANTA TERESA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeada pela Portaria nº 3.281, de 22.11.2017, da Reitoria - Ifes, publicada no DOU de 23.11.2017, seção 2, página 19, no uso de suas atribuições legais e considerando a delegação de competência pela Portaria nº 1.070, de 05.06.2014,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o preâmbulo das Portarias, conforme segue:

I. Portaria nº 296, de 19.11.2021, que fixa critérios para localização dos servidores efetivos lotados no Ifes Campus Santa Teresa para fins de controle de frequência, passando o texto a vigorar com a seguinte redação: onde se lê "...considerando as disposições do Decreto nº 10.139/2019, as disposições da Resolução do Conselho Superior nº 004/2019, de 22.04.2019, que normatiza a permissão de uso e a administração dos imóveis residenciais pertencentes ao patrimônio do Ifes e de acordo com a decisão do Conselho de Gestão na 1ª Reunião Extraordinária de 2021, realizada no dia 17.11.2021", leia-se "...considerando as disposições do Decreto nº 10.139/2019 e de acordo com a decisão do Conselho de Gestão na 1ª Reunião Extraordinária de 2021, realizada no dia 17.11.2021".

II. Portaria nº 294, de 18.11.2021, que aprova a proposta de Regulamentação dos Usos do Centro de Convivência do Ifes Campus Santa Teresa, passando o texto a vigorar com a seguinte redação: onde se lê "...considerando as disposições do Decreto nº 10.139/2019, as disposições da Resolução do Conselho Superior nº 004/2019, de 22.04.2019, que normatiza a permissão de uso e a administração dos imóveis residenciais pertencentes ao patrimônio do Ifes e de acordo com a decisão do Conselho de Gestão na 1ª Reunião Extraordinária de 2021, realizada no dia 17.11.2021", leia-se "...considerando as disposições do Decreto nº 10.139/2019 e de acordo com a decisão do Conselho de Gestão na 1ª Reunião Extraordinária de 2021, realizada no dia 17.11.2021".

III. Portaria nº 293, de 18.11.2021, que aprova o Regulamento do Regime de Internato do Ifes Campus Santa Teresa, passando o texto a vigorar com a seguinte redação: onde se lê "...considerando as disposições do Decreto nº 10.139/2019, as disposições da Resolução do Conselho Superior nº 004/2019, de 22.04.2019, que normatiza a permissão de uso e a administração dos imóveis residenciais pertencentes ao patrimônio do Ifes e de acordo com a decisão do Conselho de Gestão na 1ª Reunião Extraordinária de 2021, realizada no dia 17.11.2021", leia-se "...considerando as disposições do Decreto nº 10.139/2019 e de acordo com a decisão do Conselho de Gestão na 1ª Reunião Extraordinária de 2021, realizada no dia 17.11.2021".

IV. Portaria nº 292, de 18.11.2021, que aprova Regulamento Interno do Comitê de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Ifes Campus Santa Teresa, passando o texto a vigorar com a seguinte redação: onde se lê "...considerando as disposições do Decreto nº 10.139/2019, as disposições da Resolução do Conselho Superior nº 004/2019, de 22.04.2019, que normatiza a permissão de uso e a administração dos imóveis residenciais pertencentes ao patrimônio do Ifes e de acordo com a decisão do Conselho de Gestão na 1ª Reunião Extraordinária de 2021, realizada no dia 17.11.2021", leia-se "...considerando as disposições do Decreto nº 10.139/2019 e de acordo com a decisão do Conselho de Gestão na 1ª Reunião Extraordinária de 2021, realizada no dia 17.11.2021".

V. Portaria nº 291, de 18.11.2021, que aprova as Normas Internas para uso de Uniforme Escolar Padrão pelos estudantes matriculados no Campus Santa Teresa, passando o texto a vigorar com a seguinte redação: onde se lê "...considerando as disposições do Decreto nº 10.139/2019, as disposições da Resolução do Conselho Superior nº 004/2019, de 22.04.2019, que normatiza a permissão de uso e a administração dos imóveis residenciais pertencentes ao patrimônio do Ifes e de acordo com a decisão do Conselho de Gestão na 1ª Reunião Extraordinária de 2021, realizada no dia 17.11.2021", leia-se "...considerando as disposições do Decreto nº 10.139/2019, o disposto no Artigo 3º, inciso I da Lei nº 9.394/1996, a Lei nº 8.907/1994 e a Lei nº 11.892/2008 e, de acordo com a decisão do Conselho de Gestão na 1ª Reunião Extraordinária de 2021, realizada no dia 17.11.2021".

VI. Portaria nº 290, de 18.11.2021, que estabelece orientações sobre as solenidades de Encerramento dos Cursos Técnicos e a Colação de Grau dos Cursos Superiores do Ifes Campus Santa Teresa, passando o texto a vigorar com a seguinte redação: onde se lê "...considerando as disposições do Decreto nº 10.139/2019, as disposições da Resolução do Conselho Superior nº 004/2019, de 22.04.2019, que normatiza a permissão de uso e a administração dos imóveis residenciais pertencentes ao patrimônio do Ifes e de acordo com a decisão do Conselho de Gestão na 1ª Reunião Extraordinária de 2021, realizada no dia 17.11.2021", leia-se "...considerando as disposições do Decreto nº 10.139/2019 e de acordo com a decisão do Conselho de Gestão na 1ª Reunião Extraordinária de 2021, realizada no dia 17.11.2021".

VII. Portaria nº 289, de 18.11.2021, que aprova o Regulamento Interno do Núcleo de Arte e Cultura do Ifes Campus Santa Teresa, passando o texto a vigorar com a seguinte redação: onde se lê "...considerando as disposições do Decreto nº 10.139/2019, as disposições da Resolução do Conselho Superior nº 004/2019, de 22.04.2019, que normatiza a permissão de uso e a administração dos imóveis residenciais pertencentes ao patrimônio do Ifes e de acordo com a decisão do Conselho de Gestão na 1ª Reunião Extraordinária de 2021, realizada no dia 17.11.2021", leia-se "...considerando as disposições do Decreto nº 10.139/2019 e de acordo com a decisão do Conselho de Gestão na 1ª Reunião Extraordinária de 2021, realizada no dia 17.11.2021".

Art. 2º Ficam mantidos os demais termos das referidas Portarias.

WALKYRIA BARCELOS SPERANDIO
Diretora Geral

